



Exercício: 2025

**Decreto nº 1954/2025 de 09/12/2025**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0004.2.129.	MANTER E EQUIPAR O CRAS	
435 - 4.4.90.51.00.00	1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.015.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
10.015.27.812.0007.1.021.	ADQUIRIR TERRENO, CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR UNIDADES ESPORTIVAS	
414 - 4.4.90.51.00.00	1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	692.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL, URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA	
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.15.451.0002.2.033.	MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
502 - 3.1.90.11.00.00	1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
11.016.28.846.0008.1.009.	ADQUIRIR TERRENO, CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REMODELAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL	
434 - 4.4.90.51.00.00	1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEAMATUR	
12.017.00.000.0000.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.017.20.606.0010.2.038.	MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE	
464 - 3.3.90.39.00.00	1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.090.000,00</b>



**MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**\*\* Elotech \*\***

09/12/2025

Pág. 2/2

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 09 de dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE  
PREFEITO MUNICIPAL